

NCE/21/2100013 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuel João C. C. Silva

Jaime Sampaio
Dalmo Machado

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Motricidade Humana

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Futebol

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Psicologia e Comportamento Motor

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

813

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos / 4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

As condições de ingresso nos mestrados da FMH/UL:- Os titulares de um grau de licenciatura em Ciências do Desporto ou equivalente legal;- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, em Ciências do Desporto ou equivalente legal, com o respetivo reconhecimento legal;- Os detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17.º do decreto-lei 74/2006 de 24 de março e sucessivas alterações.Os candidatos serão ordenados, de acordo com os seguintes critérios:- Média final de curso;- Análise e pontuação dos currículos académicos e profissionais. As pontuações de cada critério são estabelecidas e atualizadas sob proposta do Coordenador de Mestrado e ratificadas por um Júri de Seleção, composto por três docentes do curso, que definirá níveis de pontuação de acordo com a experiência profissional, cursos de formação, publicações e outros elementos de interesse.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Faculdade de Motricidade Humana - Universidade de Lisboa

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As deliberações dos diversos órgãos Conselho Pedagógico, Conselho Científico, Conselho de Escola e despacho reitoral foram incluídas nos processo.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A documentação legal do processo de creditação é apresentada (Diário da República, 2ª série, N 128, 5 de julho de 2018).

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso estão definidas. A previsão de ingresso aos “detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização

deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17.º do decreto-lei 74/2006 de 24 de março e sucessivas alterações” (see 1.10), tendo enquadramento deverão merecer tratamento mais fino no regulamento do ciclo de estudo desenhado como mestrado científico.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

A proposta é coerente na apresentação de objetivos gerais, articulados com objetivos operacionais de aprendizagem que antecipam as opções do plano de estudos, sendo expressa preocupação com as qualificações determinadas para o quadro europeu.

3.4.2. Pontos fortes

Clareza conceptual dos objetivos operacionais como antecipativos do plano de estudos conducente a um perfil intencionalmente definido.

3.4.3. Pontos fracos

Não é facilmente compreensível a elevação de “Psicologia e Comportamento Motor” a área predominante (1.5) e posteriormente, relativamente aos objetivos gerais destacar “formação específica e avançada, de nível teórico/prático na área do treino em Futebol” (ponto 3.1.).

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Em parte

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular corresponde a um plano coerente em ciências do desporto aplicada a um objeto bem definido, a metodologia do treino do futebol, sendo conseguido um equilíbrio entre unidades curriculares estabelecidas (Didáctica, Metodologia, Medicina) e a elevação de tópicos e temas ao estatuto de unidade curricular (intervenção do treinador, liderança e comunicação). É igualmente notado um esforço conjunto no preenchimento dos formulários apoiado numa ideia coerente de tempos lectivos T e TP, em múltiplos de 14, bem como uma bibliografia adequada, actualizada e bem referenciada. Finalmente, emerge uma estrutura de metodologias de avaliação adequada às opções T e TP, com critérios comuns de acesso a exame e da própria composição do exame na abordagem à verificação de aprendizagens.

4.11.2. Pontos fortes

Combinação de conteúdos de investigação, conhecimentos, com conteúdos aplicados utilitários para a intervenção profissional.

4.11.3. Pontos fracos

Alguns conteúdos surgem em sobreposição, por exemplo 4., 4.1, 4.2 na unidade curricular Avaliação e Monitorização do Treino e Competição que estariam com maior coerência na unidade curricular de Medicina. Adicionalmente, as unidades “intervenção do treinador” deveria surgir combinada com “liderança e comunicação” e até com a designação Psicologia do Desporto que surge escondida, apesar de elevada a área predominante do ciclo de estudos. Não é clara a necessidade de existirem duas unidades curriculares separadas como “Desenvolvimento Tático-Estratégico no Futebol” e “Fundamentos Técnicos e Táticos”.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente é qualificado. Relevou cuidado no preenchimento das fichas individuais que servem vários ciclos de estudos, pelo que nem todos os indicadores de produção são conexos ao ciclo de estudos em avaliação.

5.7.2. Pontos fortes

Adequação do corpo docente e o seu perfil diversificado e orientado para a produção concordante com as opções do plano de estudos com extractos impactantes nacional e internacionalmente

5.7.3. Pontos fracos

O preenchimento da Tabela 5.3. repete excessivas vezes “Docente de Carreira (Art. 3º, alínea k) do DL-74/2006, na redação fixada pelo DL-65/2018”, inclusivamente para docentes contratados a 20% (PAGSF e JBOF). Entretanto, outro docente (AMPB) é indicado como convidado, mas contratado a

100%, o que parece estar acima do limite máximo para a contratação por convite.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece qualificado e suficiente para as atividades que se desenvolvem. Não se encontraram indicações sugestivas de um plano de formação organizado e intencional face às necessidades específicas da formação avançada .

6.4.2. Pontos fortes

Organização com um coordenador de serviços suportado por cinco chefes de divisão.

6.4.3. Pontos fracos

Definição de plano de formação intencionalmente ajustado às necessidades específicas do ciclo de estudos

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição apresenta instalações e recursos materiais e laboratoriais adequados ao ciclo de estudos.

7.3.2. Pontos fortes

recursos laboratoriais e vizinhança eficiente com o cluster do Jamor onde existem equipamentos da

administração pública e complexos da federação da modalidade

7.3.3. Pontos fracos

No ponto 7.1 é mencionada a unidade proeminente CIPER e um polo de unidade extra-muro com quem a FMH possui acordos para desenvolvimento de investigação. O presente ciclo de estudos terá que marcar presença e implementar-se num plano estratégico plurianual já definido. O ponto anterior é mais uma ameaça do que um ponto fraco.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

É notório um volume de publicações meritórias e com padrões de qualidade, isto, com exposição à crítica internacional em periódicos conceituados na área de ciências do desporto e afins. Na generalidade, embora com perfis diversificados quanto ao impacto, originalidade e conexão serviço docente, os docentes são produtores de conhecimento, sendo integrados em centros de investigação do sistema científico nacional.

8.5.2. Pontos fortes

Combinação de investigação fundamental e aplicada, sendo vária conexa ao treino desportivo e ao futebol

8.5.3. Pontos fracos

Não são especialmente notados pontos fracos, mas será vantajoso, antecipar linhas de pesquisa que antecipem eficiência pedagógica na orientação de mestrandos e actualização permanente dos conteúdos das unidades curriculares.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A informação de suporte é ambígua e obrigaria a uma análise cuidada da complexidade em torno da discussão da empregabilidade. No entanto, é visível a ligação entre a FMH e a comunidade, sendo mencionadas medidas pontuais

9.4.2. Pontos fortes

Poder relacional da entidade instituidora e de atração de inteligência jovem em cursos similares recentemente ministrados.

9.4.3. Pontos fracos

Não sendo propriamente um ponto fraco, seria importante implementar um observatório dos ex-diplomado para perceber os seus percursos, o ajustamento do perfil às necessidades das entidades empregadoras e delinear formação ao longo da vida.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A FMH elenca um conjunto de universidades, sobretudo no espaço europeu e refere tangencialmente cursos ministrados em Portugal no subsistema universitário e politécnico. Contudo, não é produzida uma análise crítica e de conteúdos para além das instituições, designações dos ciclos de estudos e duração.

10.3.2. Pontos fortes

Noção clara sobre a necessidade da FMH incluir na sua oferta educativa um ciclo de estudos dedicado a um dos sectores mais dinâmicos em ciências do desporto.

10.3.3. Pontos fracos

A implementação do ciclo de estudos beneficiaria com um referencial internacional com conteúdos mais vinculados e facilitadores da mobilidade de docentes, estudantes e desenvolvimento de projetos internacionais conexos à metodologia do futebol

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

São apresentados um conjunto de protocolos com entidades cooperantes adequadas a realização de estágios, incluindo indicação dos orientadores de acolhimento, estando também previstos quais os docentes da própria FMH que serão afetos à supervisão com origem na universidade. Contudo, a ficha de unidade curricular não excede um conjunto de propósitos generalistas.

11.5.2. Pontos fortes

Existência de protocolos com clubes dotados de orientadores e atribuição de 90 minutos/semana/estudante no processo de supervisão (ponto 11.3), antecipando a necessidade 45 horas para enquadrar as 30 vagas.

11.5.3. Pontos fracos

A ficha de unidade curricular nos objetivos, conteúdos, metodologias incluindo avaliação não assegura os mecanismos de qualidade que sendo complementada com a apresentação de clubes, tutores e supervisores, não esgota as garantias de qualidade de tão importante volume de formação

no ciclo de estudos. A exemplo do que tradicionalmente acontece com os estágios no sistema educativo interessa explicitar os conteúdos do estágio como unidade curricular: orientação de uma equipa como treinador adjunto ou principal, enquadramento de competições, organização de conferências científicas no clube, produção de um estudo caso ou estudo de metodologia quase-experimental, produção de um dossiê com planos de treino seguindo um modelo institucional ou auto-construído, produção de mapas de microciclos e mesociclos, realização de momentos de monitorização dos objetivos do núcleo de treino e dos jogadores, descrição e/ou intervenção crítica da dimensão organizativa do clube, realização de formação contínua durante a época desportiva, prazos de entrega dos elementos formais de avaliação, mecanismos de avaliação formativa, intermédia e final do tutor e supervisor às atividades do estagiário, esclarecendo procedimentos de concordância e eventual discordância entre tutor e supervisor, metodologias de coordenação de todos os núcleos prevendo um mínimo de reuniões de todos os tutores e supervisores com o professor coordenador da unidade curricular.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A entidade instituidora produziu uma pronúncia comprometendo-se com a produção de efeitos neste processo de gestão da qualidade no ensino superior, desde logo no que se refere à revisão da área científica dominante, encarando construtivamente a crítica. Adicionalmente, produziu um documento orientador do ano terminal, mostrando o empenho institucional na qualidade do estágio e da dissertação, contrariando uma certa tendência generalizada da instituição universitária (em geral, não particularmente da Universidade de Lisboa) para enfrentar com ligeireza as unidades curriculares que não concorram para a produção de conhecimento, actualmente muito concentrado nos ciclos de estudos doutorais. A Universidade de Lisboa, a FMH e os seus recursos humanos docentes e não docentes reúnem condições para elevar o mestrado agora acreditado ao patamar de referência à escala internacional. Foi este o entendimento por unanimidade dos membros da comissão.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O mestrado complementa a oferta formativa ministrada pela FMH na área do treino desportivo aplicado ao futebol, não sendo, inicialmente, evidente a opção pela área predominante em Comportamento Motor e Psicologia. A situação foi acolhida após decisão provisória dos avaliadores. A estrutura curricular surge alinhada com o plano de formação de treinadores, embora se entenda que não deve ser a universidade a seguir o plano administrativo das federações, elevando a unidade curriculares o estrangeirismo performance, e os tópicos de comunicação e liderança. Estão em causa conteúdos da Psicologia do Desporto, Fisiologia do Treino, disciplinas em que a FMH possui notoriedade de nível Mundial na produção de conhecimento e congressos. O corpo docente é dotado de garantias de qualidade científica e pedagógica. A proposta falhou, inicialmente, na ficha de unidade curricular dedicada ao estágio que seguindo um modelo generalista e ambíguo carecia de um regulamento a exemplo do que tradicionalmente acontece com o estágio no sistema de ensino. A situação foi corrigida de forma bastante satisfatória após decisão provisória dos avaliadores. Tal

documento define concretamente a natureza da intervenção (treinador principal, adjunto, observador e em que escalões, preferencialmente), as tarefas a realizar (no domínio organizativo sobre o clube, estudos dedicados à equipa, aos jogadores à análise do jogo, utilização de dossiê, fichas de unidade de treino e de micro e meso planeamento, procedimentos de avaliação intermédia e final e a articulação entre tutor e supervisor, incluindo a coordenação de todos os clubes, tutores e supervisores.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

6

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.